III

(Actos aprovados ao abrigo do Tratado UE)

ACTOS APROVADOS AO ABRIGO DO TÍTULO V DO TRATADO UE

ACÇÃO COMUM 2007/732/PESC DO CONSELHO

de 13 de Novembro de 2007

que altera a Acção Comum 2007/106/PESC que prorroga o mandato do Representante Especial da União Europeia para o Afeganistão

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 14.º, o n.º 5 do artigo 18.º e o n.º 2 do artigo 23.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 15 de Fevereiro de 2007, o Conselho aprovou a Acção Comum 2007/106/PESC que prorroga o mandato do Representante Especial da União Europeia para o Afeganistão (¹).
- (2) Em 30 de Maio de 2007, o Conselho aprovou a Acção Comum 2007/369/PESC sobre o estabelecimento da Missão de Polícia da União Europeia no Afeganistão («EU-POL AFEGANISTÃO») (²) por um período de três anos.
- (3) Em 13 de Novembro de 2007, o Conselho aprovou a Acção Comum 2007/733/PESC (³) que altera a Acção Comum 2007/369/PESC por forma a reflectir a nova estrutura de comando e controlo das operações da UE no domínio da gestão de crises aprovada pelo Conselho em 18 de Junho de 2007.
- (4) O mandato do Representante Especial da União Europeia para o Afeganistão deverá ser alterado por forma a reflectir o seu papel relativamente à EUPOL AFEGANIS-TÃO, em conformidade com a nova estrutura de comando e controlo das operações da UE no domínio da gestão de crises,

APROVOU A PRESENTE ACÇÃO COMUM:

Artigo 1.º

A Acção Comum 2007/106/PESC é alterada do seguinte modo:

- No artigo 3.º, é inserida uma nova alínea com a seguinte redacção:
 - «i) Facultar localmente orientações políticas ao Chefe da Missão de Polícia da União Europeia (EUPOL AFEGANIS-TÃO). O REUE e o Comandante de Operações Civis devem consultar-se na medida do necessário.».
- 2. No n.º 2 do artigo 7.º é suprimida a alínea e).

Artigo 2.º

A presente acção comum entra em vigor no dia da sua aprovação.

Artigo 3.º

A presente acção comum será publicada no Jornal Oficial da União Europeia.

Feito em Bruxelas, em 13 de Novembro de 2007.

Pelo Conselho
O Presidente
F. TEIXEIRA DOS SANTOS

⁽¹⁾ JO L 46 de 16.2.2007, p. 55.

⁽²⁾ JO L 139 de 31.5.2007, p. 33.

⁽³⁾ Ver página 31 do presente Jornal Oficial.